



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 010/2023

Ilha Comprida, 31 de janeiro de 2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem o intuito de atualizar os valores referentes ao Vale Alimentação dos servidores do Poder Executivo; referido reajuste segue os índices de recomposição salarial dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.**

RECEBIDO EM

01/02/2023

Hora: 16:38

Ronze



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 010/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.270 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

“O “Ticket alimentação” é constituído de um repasse financeiro mensal correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e será reajustado segundo os índices de recomposição salarial dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.”

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 31 DE FEVEREIRO DE 2023.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal